



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV E A EMPRESA HR VIGILÂNCIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

As partes abaixo qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 02/2024, referente à Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviços de Limpeza e conservação nas edificações, dependências internas e externas e instalações do Edifício Sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG, medindo aproximadamente cerca de 270 M2, além de serviços de copa/cozinha, nos termos das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

I - CONTRATANTE:

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV, pessoa jurídica de direito público interno.

ENDEREÇO: Rua Getúlio de Melo Franco, nº 384, Centro – Paracatu/MG.

CNPJ: 04.813.860/0001-03

REPRESENTANTE LEGAL: **Geraldo Batista Filho**, Superintendente Executivo, brasileiro, portador do CPF 760.709.726-00 e do RG-M-5.011.469, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2021.

II - CONTRATADA:

Razão Social: HR Vigilancia Eletronica e Serviços Terceirizados Ltda.

Endereço: Rua C, nº71, Bairro Nova Divineia, CEP 38.613-090, Unai/MG.

CNPJ: 49.358.458/0001-06

Representante Legal: Hermano Reuber Terencio Ribeiro, brasileiro, solteiro, data de nascimento 06/05/1995, CPF nº 129.509.676-55, identidade nº 19215951 SSP/MG, domiciliado na Rua Miguel Morais nº 237, distrito de Canabrava, Unai/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2024, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **01/02/2025**, com vencimento em **31/01/2026**, nos termos do disposto em sua Cláusula Quarta;

2.2. O reajuste do valor pactuado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no percentual de **4,8313 %**, acumulado no período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

3.1. O valor total do Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 01/02/2025 a 31/01/2026 é de **R\$ 35.877,48** (trinta e cinco mil,



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV

oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.989,79 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Décima do Contrato originário de nº 002/2024 e na documentação anexada aos autos do presente Processo nº 1235/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Este Instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme o art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.942/2016, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei 8.666/93, sendo a publicação indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, parte integrante e inseparável do Contrato nº 02/2024.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária **03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.35.05** ou, por outra que vier a substituí-la no exercício seguinte.

Paracatu-MG, 24 de janeiro de 2025.

GERALDO BATISTA  Assinado de forma digital por
GERALDO BATISTA
FILHO:76070972600 FILHO:76070972600
Dados: 2025.01.24 14:19:03 -03'00'
GERALDO BATISTA FILHO
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
CONTRATANTE

HERMANO REUBER TERENCIO RIBEIRO
EMPRESA HR Vigilancia Eletronica e Serviços Terceirizados Ltda
CONTRATADA